

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 222

Declara de Utilidade Pública a **CRECHE CEMIC PINGO DE GENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO, também, expediente apresentado pela Creche Cemic Pingo de Gente, requerendo declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO, ainda, parecer técnico da Secretaria do Bem Estar Social no tocante a viabilidade técnica do solicitado,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **CRECHE CEMIC PINGO DE GENTE**, inscrita no CGC/MF sob o nº 808.914.476/0001-07, com sede na Rua Anhumá, 3435, na cidade de Umuarama-PR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

DECRETO N.º 222

Declara de Utilidade Pública a CRECHE GENTE
PIRGO DE GENTE.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.286, de 02 de dezembro

de 1991;

CONSIDERANDO, também, que diante apresentado pela Creche Gente
em 10 de novembro de 1994, requerendo declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO, ainda, parecer técnico da Secretaria do Bem
estar Social no tocante a viabilidade técnica do solicitado,

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a CRECHE
GENTE PIRGO DE GENTE, inscrita no CGC/ME sob o nº 08.914.470/0001-07,
com sede na Rua A. Lima, nº 32, na cidade de Umuarama-PR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PARGO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 1994

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11/11/94
DE N.º 5947
UMUARAMA 11/11/94
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO